

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 039/2021
PROCESSO Nº 102/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde (RSS), grupos: A1, A2, A3, A4, A5, B e E, para atendimento da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

I - DA INSTALAÇÃO: Às oito horas do dia 19 de Outubro de 2021, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Centro, no município de Ribas do Rio Pardo-MS, presente o Pregoeiro Eduardo Arthur de Moraes e Equipe de Apoio, composta pelos servidores: Adriana Siqueira Lins e Dianacris Aparecida Capecchi Conceição, designados pela Portaria Municipal nº 044/2021, publicada no dia 13 de janeiro de 2021 e retificada no dia 23 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, foi declarada aberta a sessão de recebimento e abertura das propostas de preços e documentação de habilitação apresentada pública para o Pregão nº 039/2021 - nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 056/2009 e Decreto Municipal nº 062/2020, tendo por finalidade o seguinte Objeto:

II – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde (RSS), grupos: A1, A2, A3, A4, A5, B e E, para atendimento da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS, todos nas condições e especificações prescritas e demais regras do edital.

III – DO CREDENCIAMENTO: Registrada a presença da(s) empresa(s) (1) A Empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.075.504/0005-43 neste ato representada pelo(a) Sr(a). Wellington Cesar Vetorello, portador do CPF Nº 610.246.609-82; apresentando a documentação nos termos do edital. Da fase de credenciamento resta constatado que as empresas atenderam os requisitos apresentando todas as documentações exigidas relativas ao ato de credenciamento e Declarações do preenchimento dos requisitos habilitatórios, nos termos do edital, sendo as mesmas declaradas aptas na participação das fases subsequentes do certame. Ato contínuo foi passada as documentações referentes ao credenciamento e Declaração de Habilitação aos representantes das empresas participantes para o procedimento de vistas e rubricas.

IV – DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Transposto a fase a (s) empresa (s) participante (s) procedeu (ram) a entrega do (s) envelope (s) contendo a (s) proposta (s) de preços e documentação de habilitação, sendo rubricados pelo (s) presente (s) autorizado (s).

V – DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA - Em sequência o Pregoeiro e equipe de apoio procedera à abertura do (s) envelope (s) de proposta (s) de preço (s) da (s) empresa (s) credenciada (s), da análise resta constado que a (s) proposta (s) da (s) licitante (s) atende (em) os requisitos do edital, sendo a (s) proposta (s) da



(s) mesma (s) classificada (s). A (s) documentação (ões) foi (ram) rubricada (s) e anunciado o (s) preço (s) do (s) licitante (s).

PREÇO (INICIAL)

	1 - Processo 102/2021 - Classificação Global.	
Classificação	Nome do Participante	Proposta Inicial
1º. Menor Preço.	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	359.540,00

VI - DA FASE COMPETITIVA

Frente o resultado da classificação da (s) proposta (s) escrita (s) de menor (es) preço (s) apresentada (s) pela (s) empresa (s) participante (s) do certame, declara-se iniciada a fase de lances e de negociação direta como segue:

1 - Processo 102/2021 - Classificação Global.		
Rodada 1	Proposta Inicial	Obs.:
ATITUDE AMBIENTAL LTDA	341.563,00	Vencedor

RESULTADO DA FASE COMPETITIVA

Encerrada a fase de lances e de negociação direta, o pregoeiro declara como **vencedora (s)** desta referida licitação a (s) seguinte (s) empresa (s):

Fornecedor	Descrição Lote / Item	Valor
ATITUDE AMBIENTAL LTDA	1 - Processo 102/2021 - Classificação Global.	341.563,00

VII - DA HABILITAÇÃO – Por sequência foi aberta a documentação de habilitação da (s) empresa (s) vencedora (s) da fase de lances, sendo observado que os documentos para atendimento do subitem 8.5 alíneas “d”, “f.1” e “f.3” do edital

d) Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, em vigor, compatível com o objeto licitado;

f.1.) Licença de Operação, da empresa, emitida pelo órgão ambiental competente para transporte dos resíduos sólidos;

f.3) Licença de Operação, da empresa, emitida pelo órgão ambiental competente para tratamento dos resíduos sólidos;

encontram-se acompanhados de protocolo no prazo de conformidade com a legislação, sendo estes aceitos pelo pregoeiro e equipe de apoio. Na sequência foi realizada diligência junto a Secretaria de Administração e Governo para fins de verificação do item 8.6. “a” do edital, Anexo V – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL item 5, III, na fase de diligência a Secretaria de Administração emitiu declarações as quais foram juntadas ao processo. Da análise da documentação de habilitação restou julgada regular para o certame a (s) empresa (s) vencedora (s) da fase de lances, sendo a (s) mesma (s) declarada (s) habilitada (s). As documentações foram rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, abrindo-se vistas ao (s) Licitante (s) presente (s), o (s) qual (is) as rubricaram dando-se a sua inserção no procedimento licitatório.

VIII - DO RECURSO HIERARQUICO – Questionados os Srs. Representantes presentes das empresas participantes, do **interesse** de interposição recurso

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br





combatendo da decisão adotada no procedimento licitatório, manifestam estes o seu desinteresse. Por não haver manifestação em interpor recurso vem conduzir automaticamente na preclusão do seu direito, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 207/2006, permitindo a superação da fase.

IX – DA ADJUDICAÇÃO - Ficam adjudicados os objetos licitados às Empresas vencedoras, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CARCAÇAS DE ANIMAIS DE PEQUENO E MEDIO PORTE EUTANASIADO - GRUPO A2.	KG	5600	8,08	45.220,00
2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LÂMPADA FLUORESCENTES - GRUPO B.	UN	560	2,28	1.276,80
3	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE MEDICAMENTOS VENCIDOS - GRUPO B.	KG	1820	7,41	13.486,20
4	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPO A - INFECTANTE (A1,A3, A4 E A5), E - PERFUROCORTANTE.	KG	39000	7,22	281.580,00

Total Adjudicação: 341.563,00

X - ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a reunião às 09h19min, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.
Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de outubro de 2.021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

ADRIANA SIQUEIRA LINS
Equipe de Apoio

DIANAGRIS APARECIDA CAPECCI
CONCEIÇÃO
Equipe de Apoio

Empresas Participantes:

Wellington Cesar Vetorello
ATITUDE AMBIENTAL LTDA